

Interior

**Edital 14/2025 - 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE LONDRINA - Edital de intimação dos credores e demais interessados acerca da apresentação da relação de credores do art. 7º, § 2º da lei 11.101/2005 na falência da empresa pascoal & carvalho ltda (cnpj nº 02.046.289/0001-05) e do prazo de 10 (dez) dias para apresentação de eventuais impugnações, na forma do art. 8º da lei 11.101/05.**

O EXMO. DR. EMIL TOMÁS GONÇALVES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentada, no mov. 172 dos autos de **FALÊNCIA nº 0044104-77.2024.8.16.0014**, a **RELAÇÃO DE CREDITORES** (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005) da empresa **PASCOAL & CARVALHO LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.046.289/0001-05**, a qual pode ser acessada na íntegra no sítio eletrônico da Administradora Judicial, [link https://eximiaaj.com.br/custom/documentos/4%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Credores\\_6791383809c2c5\\_95923788.pdf](https://eximiaaj.com.br/custom/documentos/4%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20de%20Credores_6791383809c2c5_95923788.pdf).

Ficam **INTIMADOS** a falida, seus sócios, seus credores e o Ministério Público de que os documentos que fundamentaram a elaboração da **RELAÇÃO DE CREDITORES**, abaixo discriminada, após o procedimento de verificação dos créditos (art. 7º da Lei 11.101/2005), estão à disposição no escritório da administradora judicial Kelly Cristina Bombonato, localizado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 550, sala 1103, Edifício Torre Montello, Gleba Palhano, Londrina-PR, **nos dias 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2025, das 14:00 às 18:00 horas (para consulta mediante prévio agendamento através do telefone: (43) 3066-6100 ou através do e-mail contato@eximiaaj.com.br)**. Após a publicação deste edital os interessados terão **10 (dez) dias corridos** para, querendo, apresentarem impugnação contra a relação de credores, em processo autuado em separado, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado (art. 8º da Lei 11.101/2005). **RELAÇÃO DE CREDITORES - Art. 7º, §2º, da lei 11.101/2005: CRÉDITOS TRABALHISTAS - JOEL DOS SANTOS 535.300.809-00 RT 0001076-91.2024.5.09.0018 - Pendente de liquidação - sub judice; VALDECIR ELIAS DE PAULA 033.660.119-04 RT 0000345-92.2024.5.09.0019 - Pendente de julgamento - sub judice; PAULO MENDES DE OLIVEIRA 954.874.769-34 RT 0000709-69.2024.5.09.0664 - Pendente de julgamento - sub judice. TOTAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS R\$ sub judice. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - MUNICÍPIO DE LONDRINA 75.771.477/0001-70 ICC nº 0073940-95.2024.8.16.0014 sub judice; UNIÃO 00.394.460/0001-41 ICC Nº 0073945-20.2024.8.16.0014 sub judice. TOTAL DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS R\$ sub judice. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - HS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL 14.091.957/0001-03 mov. 1.10 - R\$ 13.357,12. TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 13.357,12. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS- HS ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL 14.091.957/0001-03 mov. 1.10 - R\$ 184,29. TOTAL DOS CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS R\$ 184,29. TOTAL DO PASSIVO R\$ 13.541,41.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado e afixado na forma legal. Dado e passado nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025, eu, Andréya Garcia da Paixão, técnica judiciária, subscrevo-o por ordem do MM. Juiz (subscrição autorizada pela Portaria 03/2012).

